CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

INDICAÇÃO

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

0034331
PROT - CMI 4114/2025
27/08/2025 11:18
IND 2089/2025

Indica ao Prefeito Municipal providências junto aos órgãos competentes, para criar uma Unidade de Internação Municipal para Reabilitação e Integração no Tratamento da Dependência Química".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA

Crescem, em nossa cidade, as reclamações sobre o aumento de moradores em situação de rua e outros dependentes químicos. O uso indiscriminado de substâncias psicoativas assumiu proporções alarmantes, caracterizando, atualmente, uma grave doença social epidêmica. O consumo de drogas altera o funcionamento do sistema nervoso central e gera déficits de percepção, humor e consciência.

Por conseguinte, o indivíduo perde a capacidade de controle e subordina-se a elas. Já temos, em nossa cidade, algumas ações ações feitas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o foco na mobilização social para a prevenção e tratamento do consumo de drogas. Mas é preciso mais. Quando a internação se torna inevitável, inicialmente sua finalidade se volta para a desintoxicação do usuário. O CREAS possibilita o encaminhamento de dependentes químicos (alguns, não todos) em situação de vulnerabilidade às clínicas de reabilitação, mas, por vários motivos, o período de gratuidade da internação é restrito e exige o pagamento de mensalidade pelos familiares para que o paciente continue o tratamento.

Neste sentido, mostra-se necessário que o Poder Público estabeleça políticas públicas que assegurem o atendimento de pessoas com dependência química incluindo uma Unidade de Internação Municipal para Reabilitação e Integração do Tratamento da Dependência Química" que além da internação voluntária, também se responsabilize, após a alta, por adotar tratamentos que auxiliam na manutenção da abstinência, por meio de estratégias como a farmacoterapia, psicoterapia e reabilitação social.

Desta forma, esta Indicação solicita não apenas a viabilidade de vagas para a internação inevitável e voluntária, mas também sugere que após receber alta, os pacientes sejam encaminhados e/ou orientados para sequenciar o tratamento extra-hospitalar, pois a falta de acompanhamento favorece à recaída e a piora das condições pessoais e sociais, uma vez que a dependência química configura uma doença crônica e de difícil recuperação.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador